Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 01/2012
ORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar,da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a I sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Alvaro Batista Dietrich, representante docente suplente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) (a partir das 16h15); Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS (até 16h15); Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Elienai de Almeida Reis, representante discente suplente de graduação; Fátima Crhistine da Silva, representante dos servidores técnico-administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Igor Leite Freire, representante docente do CMCC; João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; Joel Pereira Felipe; pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josiene Silva, representante da comunidade civil; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Werner Capelle; pró-reitor de pesquisa; Leandro Mouta Trautwein, representante docente do CECS; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante docente suplente do CMCC; Marcelo Busotti Reyes, representante docente suplente do CMCC; Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, representante suplente docente do CCNH; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcelo Oliveira da Costa Pires, representante docente suplente do CCNH; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, representante docente do CECS; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Tatiana Lima Ferreira; representante suplente docente do CMCC e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausências Justificadas: Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS e Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão. Ausente: Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação. Não-votantes: Eloísa Quitério, chefe de gabinete; Soraya Aparecida Cordeiro; secretária geral; Fabiane Alves; chefe da Divisão de Conselhos e Patrícia Guilhermitti, chefe da Divisão de Convênios. Apoio: Aline Regina Bella e Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo

quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h18, com os **Informes da Reitoria:** 1) professor Waldman dá posse aos novos Conselheiros. Representante da comunidade civil: Josiene Francisco da Silva, secretária de planejamento urbano do município de Mauá e assessora regional do prefeito de Mauá no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC. Representante dos técnicos administrativos: Ronny Maciel de Mattos (titular) e Patricia Guilhermitti Pereira de Paula (suplente). Representantes discentes da graduação (titulares e suplentes, respectivamente): Leonardo Santos Salles Varallo e Deborah Machado Ayres; João Manuel M. Coutinho e Luiz Alberto de M. Portásio; Ricardo Senese e Elienai de Almeida Reis; Rodrigo Reis de Oliveira e Caio César P. dos Santos. Representantes discentes da pós-graduação (titulares e suplentes, respectivamente): Sérgio José Custódio e Thiago Mattioli Silva; Josué Silva dos Santos e Ygor Morais Jaques; 2) nos dias 12 e 13 de janeiro, participou da inauguração do Colégio Universitário Franco-Brasileiro Santos Dumont, em Cachan, na França. Essa nova instituição é filiada à École Normale Supérieure (ENS), com a qual a UFABC firmou um acordo de cooperação por meio de projeto do professor Luis Paulo Barbour Scott (CMCC). A solenidade também contou com a presença de reitores de universidades brasileiras que firmaram acordo com essa instituição: UFRJ, UFSC, Unicamp e USP. O Colégio tem como finalidade estruturar, desenvolver e perenizar as colaborações da ENS com essas universidades brasileiras; assegurar maior visibilidade internacional a seus projetos científicos de alto nível; facilitar a cooperação com as indústrias de ambos os países, entre outros; 3) participou, de 12 a 16 de março, da Delegação Brasileira em visita profissional a Universidades Francesas para discutir o intercâmbio acadêmico e científico no âmbito do Programa “Ciências sem Fronteiras”. Nesse período, além de dialogar com representantes de outras universidades, pode observar que o sistema universitário francês passa por uma reforma bastante abrangente e profunda; 4) em atendimento à Recomendação ConsUni nº 02, foi solicitado parecer jurídico acerca da formação do Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de implantação do regime de 30 horas semanais para os servidores técnico-administrativos da UFABC. A Reitoria recebeu o referido parecer em 26 de março e dará prosseguimento à nomeação dos membros do GT; 5) professor Silvio Roberto de Azevedo Salinas, primeiro diretor *pro tempore* do CCNH, está completando 70 anos de idade e o Instituto de Física da USP organizou um simpósio em sua homenagem. Propõe a emissão de uma Moção de Congratulações ao mesmo por sua contribuição para o progresso da ciência, ao longo de toda a sua notável trajetória acadêmica, que inclui a implantação do projeto pedagógico inovador da UFABC. Lê uma sugestão de Moção, a qual é aprovada por aclamação; 6) professor Gustavo Dalpian solicita que o 2º item do Expediente seja promovido à Ordem do Dia. Aprovado por unanimidade; 7) a secretária geral, Soraya Cordeiro, explica aos novos Conselheiros que somente o representante titular dispõe do direito à voz e voto. Havendo a ausência do mesmo, o respectivo suplente assume tais atribuições. No ensejo, solicita que o 5º item do Expediente seja promovido à Ordem do Dia. Aprovado por unanimidade. **Informes dos Conselheiros**: 1) Professora Rosana Denaldi passa a palavra ao administrador Expedito Nunes, que comunica haver a

necessidade de substituição de 2 componentes na Comissão de Políticas de Segurança (CPS), a saber: professor Nasser Ali Daghastanli, que solicitou desligamento e do discente Diego Mascarenhas, cujo mandato no ConsUni encerrou-se em março. Professor Waldman questiona aos Conselheiros, se há voluntários para preenchimento de tais vacâncias. Professor Leandro Mouta e o discente de graduação, Leonardo Varallo candidatam-se. Após votação, a indicação dos novos membros da CPS é aprovada por unanimidade; 2) o representante dos técnicos administrativos, Marcelo Breganhola, passa a palavra ao servidor Leandro Chemalle, que informa que o I Congresso do Sindicato dos Servidores das Instituições Federais de Ensino Superior do ABC – SinSIFES-ABC, ocorreria no dia seguinte. Solicita às chefias, liberação de seus servidores para participarem do evento; 3) professor Waldman explana o interesse da Reitoria em manter boa relação com o Sindicato, mas também em cumprir sua responsabilidade pública, em favor de interesses públicos; 4) professor Klaus comunica que, em entrevista concedida à revista ABCD Maior, em 13 de março, o atual ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Marco Antonio Raupp, afirmou que está nos planos do MCTI a ampliação dos laboratórios de pesquisa na UFABC, expansão que deveria ocorrer ainda em 2012. Reiterou o fato de que a necessidade de investimentos e expansão do espaço para laboratórios de pesquisa foi advertida desde a gestão ministerial anterior; 5) solicita-se que os itens 2 a 10, bem como o item 18, sejam promovidos do Expediente à Ordem do Dia. Depois de secundadas e justificadas, todas as solicitações são aprovadas por unanimidade. **Ordem do dia:** Ata da IV sessão ordinária de 2011, realizada nos dias 13 de dezembro de 2011 e 28 de fevereiro de 2012. Aprovada sem alterações e com 1 abstenção. Ata da I sessão extraordinária conjunta ConsUni e ConsEPE de 2011, realizada no dia 22 de novembro de 2011. Aprovada sem alterações e com 1 abstenção. Criação do curso de pós-graduação em Evolução e Diversidade. Professor Edmárcio discorre acerca do histórico da proposta e encaminha parecer favorável à criação do curso, considerando os seguintes aspectos: *"a) o curso proposto foi acompanhado pela Comissão para Novos Cursos de Pós-Graduação (CNPG) durante sua formatação; b) o curso proposto teve aprovação unânime pela CPG, representada na sua maioria pelos coordenadores de cursos de pós-graduação da UFABC; c) esse relator, também membro da CPG, participou da discussão relacionada à proposta e afirma que não há sombreamento de áreas de pesquisa com outros cursos de pós-graduação da UFABC; d) o curso proposto terá apoio administrativo da PROPG que conta com instalações administrativas para atendimento a alunos e coordenadores de curso no 8º andar do Bloco B; e) os futuros alunos do curso de Evolução e Diversidade poderão trabalhar nos laboratórios onde os seus orientadores estão alocados, assim como utilizar as áreas destinadas aos discentes da pós-graduação, no 3º e 4º andares do Bloco B; f) a carga didática de um curso de pós-graduação típico corresponde ao oferecimento de 15 a 18 disciplinas de 4 créditos por ano, o que causa impacto médio por docente da UFABC de aproximadamente 0,1 horas aula por ano; g) a proposta será submetida à área de avaliação de Biodiversidade da Capes, criada em 2011. Esta área abriga cursos voltados para Ecologia, Meio Ambiente, Botânica, Zoologia e Oceanografia Biológica. A proposta do curso está*

alinhada com a área de avaliação". Não havendo pedidos de esclarecimento, a proposta é encaminhada para votação e aprovada por unanimidade. Recurso ao indeferimento quanto à redução de jornada de trabalho dos assistentes sociais. Professor Waldman recorda que o assunto foi retirado de pauta da sessão anterior, porque, à ocasião, havia sido publicada uma Portaria que alterava o entendimento acerca da questão. Professora Maria Gabriela afirma que pôde ter contato com toda a documentação referente ao assunto e constatar que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu Portaria suprimindo o cargo "assistente social" do enquadramento de classificação aos quais é permitida a jornada de 30 horas. Posiciona-se contrária ao recurso, embora seja solidária à causa das assistentes sociais. Aconselha que esses profissionais busquem na justiça o amparo necessário para pleitear o direito requerido. Lê o adendo ao seu parecer, recomendando: 1) negar provimento ao recurso interposto ao Conselho pela falta de amparo jurídico para ação da UFABC em favor das assistentes sociais; 2) priorizar a discussão e encaminhamento da redução da jornada das assistentes sociais no âmbito do GT específico aprovado na última sessão do ConsUni com o objetivo de estudar a revisão da jornada de trabalho dos servidores da UFABC. O representante dos técnicos administrativos, José Carlos, considera que seria legítima a manifestação favorável do ConsUni, em relação à questão. Acredita que houve uma incongruência legal durante 1 ano, em que as assistentes tiveram direito à jornada de 30 horas. Salienta que essa discussão não está encerrada e será levada ao âmbito jurídico. Acredita que o ConsUni poderia votar favoravelmente, exemplificando o caso da Universidade de Brasília, que propôs jornada semanal de 30 horas a todos os servidores. Passa a palavra ao servidor Ioshua Terner que afirma que o que está em discussão é a natureza do trabalho e não trabalhadores da esfera pública ou privada. O representante dos técnicos administrativos, Ronny, declara-se parcialmente favorável ao parecer da relatora e complementa: *"A recente portaria nº 97 de 17 de fevereiro de 2012 do MPOG, exclui o cargo de Assistente Social do rol de cargos cuja jornada de trabalho é inferior a 40(quarenta) horas semanais. No entanto, a Lei nº 12.317/2010 acrescenta o seguinte dispositivo à Lei 8662/93 que disciplina a profissão de Assistente Social: 'Art. 5º - a duração do trabalho de Assistente Social é de 30(trinta) horas semanais.' Também menciona em seu Art. 2º: 'Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.' Ou seja, menciona apenas regime CLT. Em momento algum a Lei menciona servidores públicos.Por sua vez, a Lei 8662/93 em seu Art. 2º, que dispõe quem poderão exercer a profissão de Assistente Social, em seu inciso III cita: 'os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgão públicos.' [...] E é notório que a portaria não tem o poder de revogar, anular e nem exorbitar a Lei. Considerando o princípio da legalidade que obriga o Órgão Público ao cumprimento da Lei, temos o dever de cumpri-la fielmente.[...]"* Professor Waldman passa a palavra ao procurador, Dr. Reginaldo, que explica que após emissão da já citada Portaria pelo MPOG, a situação voltou a seu ponto inicial. Dessa forma, a jornada de 30 horas não se aplica em âmbito federal e estabelecer um novo cumprimento significa expor a universidade a eventuais penalidades. Por fim, opina que

o ConsUni deve rejeitar o recurso interposto. O representante dos técnicos administrativos, José Carlos, questiona o procurador acerca das assistentes sociais, que é a única categoria que possui regimes distintos nas esferas pública e privada. Questiona em caso de concessão do regime de 30 horas pelo Supremo Tribunal Federal, quem pagará, ao que Dr. Reginaldo esclarece que, na hipótese de as assistentes entrarem em juízo e solicitarem até que o pagamento seja retroativo, haverá um passivo e nesse caso não haverá corresponsabilidade da UFABC. Algumas instituições estão conseguindo liminares, mas, nesses casos, os assistentes estão sujeitos a devolver as quantias no futuro. Reitera que existem outras carreiras na mesma situação. São encaminhados dois itens, para votações distintas: a) parecer da relatora, que nega provimento ao recurso aprovado com 3 votos contrários e 4 abstenções; b) priorização da situação das assistentes sociais no âmbito do GT específico aprovado por unanimidade. Ao fim, professor Joel propõe que o GT seja instituído com brevidade. Relatório de Gestão 2011. Professor Gilberto afirma que o documento é bastante extenso e complexo. Declara-se favorável à sua aprovação, sugerindo duas alterações no texto: a) no Item 1, página 13, substituir o texto: *"Estatuto aprovado pelo Parecer CNE/CES nº 150/2006, de 11 de maio de 2006, e homologado em 29 de maio de 2006 (DOU 30/05/2006). Regimento Geral aprovado pela Portaria nº 37, de 22 de fevereiro de 2007. (Boletim de Serviço nº 3, março de 2007)"* por *"O Estatuto atual da UFABC foi aprovado pela Resolução 62 do ConsUni de 04/05/2011, e seu regimento, pela Resolução 63 do ConsUni de 30/05/2011";* b) na pág. 54, antepenúltimo parágrafo, substituir as referências a *"Laboratórios Molhados"* por *"Laboratórios Úmidos"*. Durante as discussões, alguns Conselheiros elogiam o documento e elencam propostas de aprimoramento, a saber: a) correção do valor, na página 91, no item III, para R$ 241.779,92; b) na página 22, o total de monitorias acadêmicas é de 2.318, o que implica alteração na Tabela 1, para número total de 3.754; c) na página 25, tabela 7, sobre os servidores técnicos administrativos de 2011, vincular o Arquivo e Protocolo à Secretaria Geral; d) na página 156, tabela 61, usuários de cartões corporativos, corrigir o nome 'Ricardo Gaspar', que aparece em duplicidade juntamente com os valores a ele vinculados; e) correção, no parecer, para pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Professor Klaus esclarece que, para laboratórios, as duas terminologias existem: tanto molhados, como úmidos. Professora Rosana Denaldi acata todas as sugestões. Findas as discussões, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade. Homologação do Ato Decisório nº 46 que aprovou, *ad referendum*, o afastamento do reitor. Professor Dalpian relata que os afastamentos internacionais do reitor são previstos no início de cada ano, no entanto, a data da viagem em questão impossibilitava a prévia aprovação por parte deste Conselho. Refere-se à participação do professor Waldman na Delegação Brasileira em visita profissional a Universidades Francesas para discutir o intercâmbio acadêmico e científico no âmbito do Programa "Ciência sem Fronteiras", conforme relatado no início desta sessão. Após votação, o Ato Decisório é homologado por unanimidade. Homologação da composição da Comissão Eleitoral para eleições de representantes nos Conselhos Superiores, aprovada *ad referendum*, conforme Portaria nº 16/2012. A secretária geral, Soraya

Cordeiro, informa que a referida Portaria atende ao disposto no Art. 35 do Regimento Interno do ConsUni: *"O ConsUni instituirá uma comissão eleitoral para cuidar da eleição dos membros não considerados natos"*. A aprovação *ad referendum* ocorreu devido ao prazo para início dos mandatos dos novos representantes. Encaminhada para votação, a portaria é homologada por unanimidade. Apreciação da duplicação de vagas do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), aprovada pela Comissão de Vagas em sua última reunião realizada em 16 de março de 2012, para contratação do docente Fernando Heering Bortoloni. Professor Arnaldo relata que diversos docentes da área de Química Orgânica desligaram-se da UFABC em 2011 e, por essa razão, a Coordenação e Plenária do Bacharelado em Química encaminharam ao Conselho do CCNH a solicitação de concurso na referida área, que resultou no edital nº 32/2011 – Área: Ciências Químicas – Subárea: Química Orgânica, com 2 vagas. Após a conclusão desse processo seletivo, a Coordenação e Plenária do Bacharelado em Química identificaram a necessidade da duplicação de uma vaga, a fim de possibilitar a convocação do terceiro candidato: Fernando Heering Bortoloni. Essa nova solicitação foi aprovada no âmbito do Conselho do CCNH e Comissão de Vagas. Não há pedidos de esclarecimento e a proposta é aprovada por unanimidade. Homologação dos editais nº 166 a 168 para contratação de professor visitante do CCNH, aprovados *ad referendum*. Professor Arnaldo explica que os termos do edital padrão para contratação de professor visitante foram apreciados pela Comissão de Vagas ao final de 2011. Os editais nº 166 a 168 referem-se, respectivamente, às áreas de Filosofia, Química Geral e Física Geral (Teórico ou Experimental) e a solicitação para aprovação *ad referendum* deu-se em razão da urgência para a contratação desses profissionais para o ano letivo de 2012. Acrescenta que os processos seletivos já estão finalizados, com os resultados disponíveis no site da UFABC e, no caso do edital nº 166, o docente aprovado já se encontra em plena atividade letiva. Não há manifestações e os editais são homologados por unanimidade. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "Propor a redistribuição de docentes de outras IFES da professora Maria Izabel dos Santos Garcia – LIBRAS – UFPI". Professor Arnaldo discorre acerca do histórico da proposta de redistribuição e apresenta um resumo do currículo da docente, graduada em Psicologia, com mestrado em Psicologia e Práticas Socioculturais na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e doutorado em Antropologia Social, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atualmente, a mesma é professora adjunta da Universidade Federal do Piauí (UFPI), onde é responsável pela disciplina de LIBRAS e possui certificados de participação em cursos de especialização na área da surdez; Braille; LIBRAS e certificação do Exame PROLIBRAS A proposta obteve pareceres favoráveis junto ao Conselho do CCNH e Coordenações das Licenciaturas em Química, Ciências Biológicas, Física, Filosofia e Matemática, cursos nos quais a disciplina LIBRAS é obrigatória, conforme Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Abre-se para discussão. Questionado se a UFABC ainda não possui docente que atua especificamente na área de LIBRAS, professor Arnaldo esclarece que, no presente momento, a Instituição não dispõe de profissional com certificado de proficiência e

acrescenta que uma docente do CMCC está se capacitando nessa área. Diversos Conselheiros enaltecem essa iniciativa do CCNH em relação a essa contratação e sugere-se o estudo de novos concursos nessa área para contribuir futuramente com a ampliação da política de acesso no tocante às cotas de políticas afirmativas para pessoas com deficiência. Professor Derval informa que a procura pela disciplina LIBRAS tem sido bastante significativa e, no ensejo, agradece a professora Maria Teresa Carthery-Goulart que colaborou no oferecimento dessa disciplina até o momento e, para fins de reconhecimento dos cursos, foi de fundamental importância. A proposta recebe amplo apoio por parte dos Conselheiros e, após votação, é aprovada por unanimidade. Minuta de Resolução que altera o artigo 5º da Resolução ConsUni nº 69. Professora Rosana Denaldi informa que o Art. 5º da supracitada Resolução estabelecia que a Comissão de Políticas de Segurança (CPS) da UFABC, apresentasse uma proposta de diretrizes gerais para segurança na UFABC na 1ª sessão ordinária do ConsUni. Diante da complexidade da matéria, afirma que não foi possível a finalização dos trabalhos no prazo determinado. A alteração refere-se a uma prorrogação da apresentação do documento na próxima sessão ordinária do ConsUni. Professor Waldman reitera a importância da proposta e relata algumas reivindicações sobre segurança por parte da comunidade. Não há discussões. Após votação, aprovado por unanimidade. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "*Propor a redistribuição de docentes de outras IFES"* do professor Leonardo de Olivé Ferreira – Engenharia Aeroespacial – UFF.Lattes: http://lattes.cnpq.br/6279632661356709. Professor Gilberto narra histórico dos procedimentos e currículo do professor supracitado. Acrescenta que o docente atende às demandas características para o curso, inclusive na pós-graduação. Não há discussões. Aprovado por unanimidade. Apreciação da solicitação da nomeação, aprovada pela Comissão de Vagas em sua última reunião realizada em 16 de março de 2012, da 4ª candidata classificada aprovada, Débora Maria Rossi de Medeiros, no concurso de Ciência da Computação. Professor Marvulle relata que, à época desse concurso, havia 3 vagas e mais de 20 candidatos inscritos e a banca constatou que a 4ª colocada possuía o mesmo nível que os 3 primeiros. Passou-se à apreciação, então, pelo Conselho de Centro, pela Comissão de Vagas, que aprovaram, chegando ao ConsUni com o intuito de referendar a contratação. Ressalta que esta vaga está dentre as acordadas entre os 3 Centros, para docentes do CMCC. Não há discussões e a solicitação é aprovada por unanimidade. Homologação dos editais nº 169 a 172 para contratação de professor visitante do CMCC, aprovados *ad referendum*. Professor Marvulle descreve os 4 editais disponibilizados para contratação de professor visitante, nas áreas de Neurociência, Matemática, Computação e Ensino de Matemática. Explica que os candidatos já estão sendo selecionados, acrescentando que o trâmite burocrático está praticamente concluído. Não há discussões. Aprovado por unanimidade. **Expediente**: Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC (revoga a Resolução ConsUni nº 4). Professor Dácio relata que a proposta é resultado dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria UFABC nº 242, de 13 de junho de 2011, no qual atuou na

qualidade de presidente e representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad). Essa instância também contou com a participação dos seguintes representantes: Rosana Denaldi (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPladi); Maurício Bianchi Wojslaw (Pró-Reitoria de Administração - ProAd); Carlos Alberto dos Reis Filho (Pró-Reitoria de Pesquisa - ProPes); Francisco José Fraga da Silva (Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG); Maísa Helena Altarugio (Pró-Reitoria de Extensão - ProEx); Joel Felipe Pereira (Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP); Marcelo Modesto da Silva (Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD). A minuta trata basicamente do exercício de atividades esporádicas por parte dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) na UFABC, inicialmente disciplinado pela Resolução ConsUni nº 4. Acrescenta que o GT não alterou o cerne dessa normativa e visou atender principalmente aos seguintes aspectos: 1) melhor definição da expressão "atividade esporádica"; 2) mais agilidade ao processo de autorização do exercício dessas atividades. Ressalta que a emissão dessa normativa está prevista no parágrafo 1º, Art. 14, alínea "d", do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das IFES, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 que admite no regime de dedicação exclusiva: "*colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Superior competente*". Destaca ainda que a legislação sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica também permite aos docentes em RDE colaboração em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. O GT verificou inclusive o projeto de lei que atualizará o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das IFES. Finalizando os esclarecimentos acerca dos embasamentos legais, menciona as seguintes normativas internas: a) Resolução ConsUni nº 61, 21 de março de 2011, que estabelece a taxa de "*overhead*" incidente sobre desenvolvimento de projetos e prestação de serviços pela UFABC, cria o Fundo Universitário para Pesquisa, Ensino e Extensão (FUNPEX) e institui a Comissão Permanente de Convênios e Overhead (CPCO); b) Resolução ConsEPE nº 107, de 13 de junho de 2011, que delega competência à CPCO para aprovar, quanto ao mérito, a celebração de convênios. Em seguida, professor Dácio apresenta todos os dispostos da minuta. Professor Waldman discorre acerca da importância da resolução e parabeniza os membros do GT pelo trabalho desempenhado, principalmente quanto às consultas realizadas para a elaboração de uma normativa compatível com a complexa legislação que versa sobre esse assunto. Abre-se para discussão. Professor Klaus passa a palavra a chefe da Divisão de Convênios e integrante da CPCO, Patrícia Guilhermitti, que apresenta as seguintes considerações acerca da proposta, as quais relata ser resultado das atividades desempenhadas pela CPCO até o momento: 1) Art. 1º - sugere prever neste artigo a forma como, efetivamente, dar-se-á o exercício de atividades esporádicas, acrescentando-se ao final do disposto: "*[...] e que sejam formalizados por meio de autorização, convênios, contratos, acordos ou outro instrumento legal firmado entre as partes envolvidas";* 2) Art. 4º - questiona se não será permitida a colaboração de docentes em RDE em cursos e atividades de extensão universitária, caso esses não

tenham envolvimento da UFABC; 3) Art. 5º - questiona se por "Direção de Centro" entende-se o respectivo Conselho de Centro ou seu diretor. A mesma dúvida aplica-se aos Art. 7º, parágrafo único do Art. 10 e Art. 13. Questiona ainda se a CPCO será consultada acerca da remuneração do docente; 4) Art. 7º, parágrafo 1º - solicita a definição do responsável pela emissão do parecer circunstanciado que permitirá o desenvolvimento das atividades previstas nesse artigo, as quais necessitam ser caracterizadas como relacionadas ao notório saber. Quanto ao parágrafo único do mesmo artigo, avalia que não está claro se o limite máximo de 120 horas refere-se a todos os tipos de atividades remuneradas cumulativamente; 5) Art. 8º - propõe acrescentar ao *caput*: *"[...] contratos, acordos ou outro instrumento legal [...]"* e, considerando que o artigo prevê que projetos de caráter cultural científico e tecnológico necessitam que a UFABC seja parte no instrumento, questiona se o mesmo critério será aplicado em casos de assessorias e consultorias ou se esse se dará por meio de contrato do docente com a empresa e, sendo o último caso, como poderá ser controlada incidência de *overhead*; 6) Art. 9º - solicita esclarecimento se o início do exercício da atividade esporádica não necessita de um instrumento de formalização, bastando apenas a assinatura do projeto por parte da Direção do Centro; 7) Art. 12 – sugere substituir o termo "acordos de parceria" por "convênios, contratos, acordos ou outro instrumento legal"; 8) Art. 14 – propõe que o *caput* apresente a seguinte redação: *"Os valores de retribuição percebidos pelos docentes em RDE por atividades previstas nesta Resolução ficam sujeitos à incidência de ressarcimento institucional, tributos [...]"* e o parágrafo 2º: *"O limite não se aplica nos casos de pagamentos oriundos de outras fontes, desde que sejam repassados diretamente ao docente"*; 9) Art. 18 – pondera se a autorização para participação de docentes em atividades esporádicas em circunstâncias diferentes das previstas nesta Resolução ganharia maior agilidade sendo autorizada por parte da CPCO e não pelo ConsUni, conforme consta na proposta original; 10) Art. 21 – sugere que os casos excepcionais sejam estabelecidos e autorizados pelos Conselhos de Centro, retirando-se a necessidade da apreciação por parte da Direção de Centro. Professor Waldman avalia que as considerações são bastante pertinentes e, inclusive, demonstram a complexidade dos recursos e ressarcimento institucional. No entanto, tomando-se como base a ementa da Resolução: "*Normatiza regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC*", algumas questões levantadas não se referem diretamente ao RDE, mas ao modelo da gestão dos recursos oriundos desse trabalho. Dessa forma, entende que o GT pode tentar incorporar todos esses aspectos no texto da resolução, opção que tornaria o documento mais extenso e ampliaria o escopo da normativa. Contudo, observa que outras questões apresentadas pela servidora que dizem respeito ao RDE devem ser respondidas. Professor Dácio relata que o GT, em determinadas etapas da elaboração do documento, ponderou acerca da inclusão de procedimentos e formulários, o que elevaria consideravelmente o grau de detalhamento da normativa. No entanto, verificaram que nem todas as atividades desempenhadas individualmente pelos docentes são formalizadas por meio de contratos. Acredita que não é possível prever todos os possíveis tipos de atividades esporádicas em instrumentos dessa natureza e o ato do diretor do Centro que autoriza a atividade pode

atender a esse fim, uma vez que apresenta as condições da respectiva atividade. Recorda ainda que nem todas as atividades resultarão em convênio. Quanto ao limite de horas, informa que consultaram várias normativas de outras IFES e esse aspecto não está estabelecido em caráter cumulativo, pois se entende que pode comprometer as funções do docente na instituição. Por essa razão, cabe ao responsável por autorizar a realização da atividade considerar essa possível consequência. Dr. Reginaldo informa que analisará a minuta previamente à Ordem do Dia; corrobora que os destaques apresentados são pertinentes, mas crê que os referentes a procedimentos poderiam compor o Regimento Interno da CPCO. À ocasião, solicita-se esclarecimento acerca de quais instâncias serão consideradas com "órgãos colegiados e de assessoramento", segundo consta no Art. 13, ao que professor Dácio explica que, havendo a necessidade, instâncias como Conselho de Centro, CPCO ou Auditoria poderão se manifestar quanto à autorização para realização de determinada atividade esporádica, levando em consideração os aspectos elencados nos incisos desse artigo. À ocasião, esclarece que se deve entender como Direção do Centro o ocupante do cargo de diretor e não o respectivo Conselho de Centro. Nesse sentido, no Art. 21, explica que se o Conselho de Centro julgar determinadas atividades enquanto excepcionais, esse poderá assumir que a autorização desses casos dar-se-á em seu âmbito de competência. Pondera-se que a normativa burocratiza a realização de certas atividades que, até o momento, não requerem os procedimentos nela descritos. Nesse sentido, solicita-se que os diretores de Centro analisem o documento e informem quais atividades podem ser classificadas como recorrentes, a fim de simplificar o processo de autorização. Relata-se que o conceito de atividade esporádica não está definido entre as IFES, no entanto, solicita-se que a resolução apresente de forma mais detalhada esse aspecto. Professor Dácio esclarece que o novo Projeto de Lei que trata do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das IFES visa estabelecer definições precisas a esse respeito, sendo que nenhuma atividade será determinada esporádica e toda atividade docente em RDE deverá ser mediada por convênio. Por hora, considera difícil avançarem a esse nível de detalhamento na presente resolução. A discussão prolonga-se com manifestações favoráveis à proposta, sendo enfatizada a necessidade de que atividades que não demandem a formalização de convênio não tenham de ser submetidas aos trâmites burocráticos previstos na proposta; que os trâmites processuais constem do Regimento Interno da CPCO e, ainda, que se busque a flexibilidade do limite de horas para atividades esporádicas. Por fim, professor Klaus sugere que seja realizada sessão conjunta entre a CPCO e o GT responsável pela proposta, a fim de definirem os dispostos a serem contemplados pela resolução. No ensejo, informa que a CPCO submeterá aos Conselhos Superiores um fluxo interno para tramitação de convênios, documento que pode ser entendido como o Regimento Interno da comissão. Homologação da banca examinadora para efeitos de Progressão Funcional Docente de Adjunto IV para Associado I da professora Gisele Cristina Ducati. Professor Ercílio narra processo que já passou pela CPPD, que sugeriu banca examinadora composta pelos seguintes docentes titulares da UFABC: Antonio Cândido Faleiros, do CMCC; Klaus Werner Capelle, do CCNH e Marat Rafikov, do CECS. Não há discussões.

Homologada com 1 abstenção, a saber, professor Klaus, por ser integrante da proposta de composição da banca.----------

----------Aos 9 dias do mês de abril do ano de 2012, no horário das 14h, no auditório 112-0, 1º andar ,da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a IV sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alda Maria Napolitano, substituta da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Morais Gregores, representante docente do CCNH; Edson Pimentel, vice-diretor do CMCC; Fátima Crhistine da Silva, representante dos servidores técnico-administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, Igor Leite Freire e Itana Stiubiener, representantes docentes do CMCC; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil (a partir das 14h40); João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; Joel Pereira Felipe; pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos (a partir das 15h); Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Capelle; pró-reitor de pesquisa; Leandro Mouta Trautwein, representante docente do CECS; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, representante docente do CECS; Mauro Coelho dos Santos, representante suplente docente do CCNH; Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão (até às 16h); Ricardo Senese, representante discente de graduação; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH (até às 16h10); Thiago Mattioli Silva, representante suplente discente de pós-graduação e Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS. Ausentes: Alexsandre Figueiredo Lago e Anderson Orzari Ribeiro, representantes docentes do CCNH; e Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação. Ausências Justificadas: Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Josiene Silva, representante da comunidade civil e Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS. Não-votantes: Soraya Aparecida Cordeiro; secretária geral e Fabiane Alves; chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Aline Regina Bella e Larissa Alves de Andrade, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às

14h15, com o item 2 do Expediente. Minuta de Resolução que normatiza os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC. Professor Joel inicia sua apresentação discorrendo sobre o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Lista as áreas nas quais as ações de assistência estudantil devem ser desenvolvidas e aquelas que ainda não são contempladas na UFABC. Elenca os fatores internos e externos pelos quais a revisão das políticas afirmativas deve ser feita. Apresenta gráfico de evolução quantitativa dos programas de apoio, da evolução de despesas com as bolsas, dos bolsistas por ano de início do benefício, bem como rendimento acadêmico dos beneficiários. Explica a regra de transição e as modificações da nova bolsa permanência, entre elas, vigência de 1 ano prorrogável por, no máximo, 3 anos, renovação condicionada ao desempenho acadêmico (CA), contrapartida de 10 horas semanais em atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa, Extensão ou de apoio às ações afirmativas (Banco de Projetos), entre outros. Encerra apresentação com gráficos de distribuição estimada de recursos a partir de 2012. Durante as discussões, professora Itana questiona se a porcentagem apresentada para os alunos bolsistas é suficiente. Indaga se continuará havendo esforços no sentido de ampliar as bolsas e se alunos cotistas não contemplados pela porcentagem prevista no documento terão condições de permanecer na universidade. O representante dos servidores técnicos administrativos, Ronny, questiona, em relação ao Art. 7º, da Seção III, que trata dos impedimentos às inscrições, se há algum aparato legal para se proibir que os servidores públicos da UFABC ou pessoas que possuam relação de parentesco de primeiro grau com algum servidor sejam impedidas de participar dos programas. O representante discente Leonardo indaga quais as garantias de participação dos discentes na elaboração dos editais. Considera injusto sobrepor capacidade acadêmica e de pesquisa com necessidades socioeconômicas. Professor Klaus, em relação à contrapartida em Pesquisa exigida para que o aluno receba a bolsa permanência, solicita que sejam considerados dois pontos: 1) deixar claro que essa contrapartida não é Iniciação Científica (IC); 2) nos casos em que o aluno já for bolsista da IC, para evitar duplicação de bolsas, esta será considerada equivalente à contrapartida. Professor Dalpian opina que o documento representa um avanço nas políticas afirmativas da UFABC. Acredita que o Auxílio Instalação é bastante interessante, visto que há muitos alunos que deixam de ingressar na UFABC por não terem condições econômicas de manter-se até o lançamento do primeiro edital de bolsas. Em relação ao acúmulo de benefícios, defende a limitação de um valor máximo, de forma a poder conceder bolsas para o maior número de alunos. Professor Plínio corrobora da fala do professor Klaus e solicita que as bolsas de Extensão sejam reconhecidas como contrapartidas. Opina que, em casos de superposição de bolsas, a análise deve ser cautelosa. O representante discente João Manuel passa a palavra ao aluno João Gabriel, diretor de políticas educacionais do DCE, que informa que foi realizada pesquisa com os alunos acerca da questão da diminuição de subsídio do Restaurante Universitário (RU) para alunos não bolsistas e do aumento do subsídio para 100% para os bolsistas. O representante discente, Ricardo Senese, considera importante o esforço do DCE em colher a opinião dos alunos, porém defende a continuidade do

debate, visto que 245 assinaturas não são suficientes para mensurar a opinião geral dos estudantes. Ressalta pontos positivos no documento, no entanto aponta alguns aspectos que acredita serem negativos, entre eles: 1) o período de duração, defendendo o mínimo de 5 anos de bolsa; 2) critério de CA mínimo; 3) exigência de dedicação de 10 horas semanais. Ressalta ainda que o Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT) deve ser mais bem avaliado, de forma que auxilie o estudante em seu desenvolvimento acadêmico. Professor Waldman menciona que a UFABC oferece vários tipos de bolsas e que a bolsa permanência, diferente das demais oferecidas, não tem caráter construtivo no sentido educacional. Explica que o resultado da permanência é não negativo, garantindo que o aluno permaneça na UFABC. Apoia a ideia de limitar a bolsa, no máximo, em 3 anos. Acredita que os ingressantes devem ser prioridade e que nos anos seguintes deve haver um processo de estímulo para que estes busquem outros tipos de bolsas que possam agregar valor positivo no aspecto educacional. Informa que esforços estão sendo realizados no intuito de que, já no segundo ano de curso, os alunos tenham oportunidade de estagiar, ingressar na monitoria, IC, entre outros. O representante dos técnicos administrativos, José Carlos, defende que bolsas socioeconômicas são políticas de reparação que não devem ter prazo determinado. Professor Igor parabeniza a elaboração do documento, concorda que o tema seja bastante complexo e opina que talvez 4 anos de duração para as bolsas seja mais adequado. Concorda que seja necessário um critério para oferecimento das bolsas, visto que o recurso disponível é limitado. Acredita que realmente há uma dificuldade de adaptabilidade no primeiro ano, mas não entende que seja em virtude do caráter quadrimestral. Professora Maria Gabriela concede palavra ao aluno João Gabriel que reforça que uma melhor instrumentalização das normas já existentes seja mais eficiente que uma nova normatização. Defende, entre outros aspectos: 1) a duração de 4 anos para bolsa permanência e espaço para casos omissos; 2) não criação de auxílio idiomas, visto que já há projetos dentro da UFABC nesse sentido; 3) atenção aos impactos na vida acadêmica dos alunos se forem exigidas de 10 horas semanais. O representante dos TAs, Marcelo Breganhola, questiona se a proporção de bolsas permanência e moradia serão diminuídas, uma vez que serão criadas novas bolsas. Professor Joel explica, em resposta à professora Itana, que a UFABC participa fortemente de fóruns de assistência estudantil que buscam ampliação orçamentária, mas até que essa ampliação não seja conquistada, o objetivo é realizar o planejamento da melhor maneira possível, com o recurso disponível, a fim de atender aos que mais necessitam dos auxílios. Lembra que em 2011 nenhum aluno, dentro da faixa de atendimento do PNAES, deixou de ser contemplado. Quanto à questão levantada pelo conselheiro Ronny, solicita parecer da Procuradoria Jurídica para confirmação da possibilidade de haver dispositivos legais que mencionem o apontamento realizado. Em relação à garantia de participação dos alunos, defende a constituição de um fórum de participação constante dos alunos para elaboração de políticas de bolsa sendo possível, inclusive, que isso conste na presente resolução. Concorda com as propostas dos professores Klaus e Plínio, acerca da equivalência da contrapartida de 10 horas semanais em atividades de Extensão e IC. Quanto à questão de acúmulo de benefícios, relata que, em 2011, 20% dos alunos

bolsistas enquadravam-se em até meio salário mínimo, 50% de meio a um salário mínimo e 30% de um a um salário e meio. Propõe que o acúmulo seja previsto somente para os alunos enquadrados na base. Em relação à pesquisa apresentada pelo discente João Gabriel, lembra que a discussão referente à diminuição do subsídio do RU para alunos não bolsistas será realizada em outro momento e reforça que a ideia da atual discussão é que o recurso que hoje é utilizado para o subsídio de todos seja utilizado para os que mais precisam. Explica que as 10 horas semanais são exigidas no sentido de qualificar o estudante. Comenta que as iniciativas internas de projeto de idiomas são muito limitadas e que o que se prevê nessa resolução possibilitaria ampliar o número de beneficiados. Em relação à questão levantada pelo conselheiro Marcelo Breganhola, afirma que há, nesse ano, recurso para implantar todos os auxílios. O procurador federal, Dr. Reginaldo, esclarece três pontos discutidos, a saber: 1) do ponto de vista jurídico é aceitável que um rendimento mínimo seja exigido, visto que a lei dispõe que o aluno deve apresentar indicadores satisfatórios; 2) em relação ao impedimento da participação de funcionários da UFABC acredita que não há fundamentação para tal veto, explica que o que pode ser proibido é que servidores não participem do processo de decisão de sua própria contemplação; 3) quanto à questão dos alunos já bolsistas beneficiados pela resolução anterior, explica que o termo de concessão de benefício em vigor tem que ser respeitado até seu término e que a lei nova não interfere no beneficio já estabelecido. Propõe uma regra de transição em que esses beneficiários poderão aceitar novos termos, ou aguardar o término do termo de concessão. Sem mais inscritos, professor Waldman encerra o debate e informa que, em razão da complexidade do tema, o assunto retornará na Ordem do Dia de reunião extraordinária a ser agendada. Apreciação da Portaria nº 650/2011, que veta a Resolução ConCen nº 04, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC. Professor Waldman apresenta os pontos que motivaram o veto à mencionada Resolução. Explica que se valeu desse recurso, pois o documento buscou legislar sobre um assunto que é de competência deste Conselho. Além disso, ressalta que a resolução ConsEP nº 100 prevê que a distribuição didática entre todos os professores deve seguir o princípio da equanimidade, sendo assim o número de créditos não pode ser determinado por um grupo de professores. Relata que o documento foi submetido a um parecer jurídico para que se tivesse a confirmação de incompatibilidade com as normas vigentes. A Procuradoria Jurídica elaborou nota técnica que confirmou a incompatibilidade e acrescentou: divergência com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que estabelece, em seu Art. 57, que *"nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas"*. Recorda que, devido à preocupação dos docentes em relação à carga didática, um Grupo de Trabalho foi criado para estudar o assunto e posteriormente demonstrar os resultados a este Conselho para discussão de regras abrangentes que valham para todos os docentes e que respeitem o compromisso didático. Encaminha-se o assunto para discussão. Professor Edson Pimentel, como diretor em exercício do CMCC, lê texto, aprovado pelo Conselho de Centro, contemplando as opiniões de seus representantes. Entre outros aspectos, relata que a política de distribuição didática de seu Centro na gestão do professor

Valdecir sempre foi pautada nos seguintes termos: 1) definir, para fins de planejamento, no final do ano anterior um teto de carga didática para todos seus docentes, a fim de que esses possam planejar sua vida acadêmica também fora da sala de aula; 2) baseado nesse planejamento, todos os docentes do CMCC ministram a mesma quantidade de créditos no ano. Os que ministram um número maior ficam com créditos adicionais para o ano seguinte, quando menor ficam com débito. Explica que no ano passado, pela primeira vez, o Conselho de Centro optou por publicar uma Resolução normatizando essa política que, até então, era comunicada apenas por e-mail aos docentes. Lembra que no dia 1º de novembro de 2011, por meio da CI 91/2011, a Reitoria anunciou a previsão de carga didática média de 18 créditos por docente para o ano de 2012 e reforça que esse foi o número com o qual o Conselho de Centro do CMCC trabalhou para a criação da Resolução. Ainda, informa que do mesmo modo e com as mesmas boas intenções e compromisso em relação à questão multicâmpus, o CMCC fez uma consulta aos docentes sobre preferências de câmpus. O resultado indicou que 70% dos docentes tinha preferência pelo câmpus de Santo André, assim o Conselho de Centro decidiu também publicar uma Resolução indicando que o Centro responsável pela atribuição didática não iria atribuir, a revelia do professor, aulas em câmpus em que este não gostaria de ministrar. Explica que os primeiros questionamentos acerca dos assuntos foram recebidos pela Presidência do Conselho do CMCC dia 7 de dezembro de 2012 e que em 13 de dezembro do mesmo ano o CMCC respondeu à Reitoria, por meio da CI 325/2011, indicando que o parecer da Procuradoria Jurídica seria discutido pelo Conselho de Centro, em sua próxima reunião ordinária que ocorreria apenas em fevereiro de 2012, em razão da dificuldade em reunir os Conselheiros num momento de encerramento de cursos. Ressalta que, em nenhum momento, o Conselho de Centro indispôs-se a discutir e, caso necessário, reconsiderar as Resoluções em questão. Acrescenta ainda que, no dia 8 de fevereiro de 2012, em sua primeira reunião ordinária, o Conselho discutiu esse item em sua pauta e mesmo entendendo que poderia revisar o texto das resoluções sentiu-se de "*mãos atadas*", pois não se sabia como proceder diante de uma Resolução que está vetada, ou seja, que perdeu sua validade por força de um veto. Por fim, opina que o Conselho de Centro não foi tratado com deferimento que merecia nessa situação. Professora Itana ratifica o relato do professor Pimentel. Acredita que o veto a um Conselho eleito em resoluções unânimes é uma atitude autoritária. Solicita aos Conselheiros que se pense sobre como o Conselho lidará com vetos, não só do atual, mas de todos os reitores. Professora Maria de Lourdes relata que a conclusão da Procuradoria Jurídica quanto a ilegalidade da Resolução nº 4 do ConCen fundamentou-se em dois pilares: 1) obrigação dos docentes de ministrar no mínimo 8 horas semanais de aula; 2) distribuição equânime da carga didática entre os docentes. Declara que o Art. 57 da LDB é claro ao estabelecer 8 horas semanais de aula, no entanto defende que o primeiro argumento não é válido, pois tratou o termo hora/aula como uma escolha particular da PJ. Relembra que, conforme dito, a Reitoria anunciou a previsão de carga didática média de 18 créditos por docente para o ano de 2012 e que, em regime quadrimestral, representa 6 horas semanais de aula, ou seja, se a fundamentação da PJ fosse válida a UFABC já está em estado de inconformidade com

as leis vigentes. Professora Cristiane Salum defende, contrariando o segundo pilar de fundamentação da PJ, que o documento do CMCC em nada vai ao encontro da Resolução ConsEP nº 100. Menciona que tal Resolução atribui aos Conselhos de Centro e ao seu respectivo diretor a responsabilidade pela atribuição de carga didática dos docentes nele lotados, ficando responsável por um volume de créditos proporcional ao número de docentes. Comenta ainda que o Conselho de Centro do CECS determinou que a carga didática das disciplinas fosse atribuída igualmente entre os docentes, porém aulas ministradas em cursos de Pós-Graduação e Extensão são desconsideradas, gerando naturalmente grandes diferenças nas cargas didáticas entre os docentes desse Centro. Relata ainda que uma situação semelhante ocorria com o CCNH até 2010. Declara que a única exceção é o CMCC, na qual desde o ano da fundação da UFABC considera, para cômputo de carga didática, atividades associadas aos cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão sendo essas distribuídas de forma igualitária e transparente entre todos os docentes em exercício. Finalmente nota-se que, segundo a Resolução ConsEP nº 100, o cálculo do volume total de créditos a ser distribuído aos três Centros é uma atribuição da Reitoria que deve, inclusive, levar em consideração créditos de curso de Graduação, Pós-graduação e Extensão. Professor Dalpian reforça que há um Grupo de Trabalho estudando a carga didática dos docentes da UFABC, GT esse que vem se reunindo semanalmente, no último mês e meio. Relata ainda que um documento semelhante ao do CMCC foi emitido pelo CCNH e ao ser consultado pela Reitoria, o Centro modificou a Resolução, de forma que chegou a termos adequados para ambas as partes. Opina que não é o momento de discutir qualitativamente a questão das 8 horas semanais de aula, pois há um GT trabalhando essa questão com o intuito de trazer subsídios para a discussão neste Conselho. Professor Rozante, que solicita que sua fala conste em ata, declara: "*Primeiramente, é preciso dizer que, sim, é nosso dever zelar pelo ordenamento jurídico da instituição, que devemos sempre nos pautar pela lei e que, seja qual for nossa decisão, ela deverá obedecer aos seus desígnios. Todavia senhores, é preciso atentar que cabe também a esse Conselho, para além de suas atribuições regimentais e estatutárias formalmente previstas, o papel de guardião da estabilidade institucional da Universidade: é aqui senhores que desaguarão nossas grandes questões e é daqui que devem sair as decisões administrativamente viáveis e politicamente sustentáveis. E, caros colegas, estejam certos, o que ora debatemos, é uma grande questão, não tanto por suas implicações jurídicas, mas muito mais pelo seu potencial de formação de nossa cultura política, pelo precedente que representa. Senhores, em nossas mãos não está apenas a arbitragem de uma interpretação jurídica, mas sim uma escolha política, que, potencialmente, terá pesada influência sobre a nossa identidade institucional ainda em formação: é uma decisão que pode nos inclinar ou a um perfil mais democrático, menos hierárquico, mais participativo; ou a um mais autoritário, mais hierárquico, mais vertical, menos participativo. Explico. Não reconsiderar o veto talvez seja a solução mais fácil, mas será que é a melhor? Será que aprová-lo não significa virar as costas a um anseio legítimo da comunidade que representamos? Não devemos esquecer que o poder aqui instituído é baseado num sistema representativo. Será que aprovar o veto não significa decidir como que*

"enfiando goela abaixo"? Senhores, o maior patrimônio dessa universidade é o seu corpo de servidores, TAs e docentes e são essas pessoas, juntamente com os estudantes, quem de fato constroem a universidade. Elas são a nossa energia. De nada adianta prédios e laboratórios sem pessoas motivadas e com possibilidade de participação. Será que aprovar o veto não significa sinalizar a essas pessoas algo como 'tomem isso como exemplo, como lição, que não venham com propostazinhas de base porque aqui tem quem manda'? Se fizermos uma enquete perguntando o que acham os docentes da existência de um teto como aquele aprovado pela Resolução 4 do CMCC, o que os senhores acham que será a resposta da maioria? Senhores, numa instituição tão jovem como a nossa, tudo o que fizermos hoje constituirá nossa tradição, tudo o que decidirmos hoje será precedente para os que virão. Quando falo de autoritarismo não falo da atual gestão, mas sim das vindouras. Senhores, teremos no futuro os gestores que nossa cultura política permitir, se os precedentes históricos permitirem, se esses precedentes forem autoritários, os senhores podem ter certeza, sentiremos, no futuro, o peso da mão de ferro sobre nossas mesas. E mão de ferro não tem rosto: ela pode vir o partido A ou B, da situação ou da oposição... O que estamos fazendo aqui, agora, é dando um passo, avançando um pouquinho... E o que está em jogo aqui é em qual direção queremos seguir: na direção da consolidação de uma cultura política democrática ou o contrário disso... Lembro-me de uma fala do atual pró-reitor de pesquisa, professor Klaus, acho que foi numa apresentação de como a UFABC se posicionava em alguns rankings de universidades. Foi uma fala exaltando a grande oportunidade histórica que o projeto da UFABC representa: não me lembro exatamente as palavras, mas algo como uma experiência única, uma experiência que pode transcender ao muros do debate acadêmico, uma experiência que pode representar uma contribuição ao patrimônio cultural da humanidade. Foram palavras muito bonitas, que me fizeram refletir e sentir orgulho de fazer parte disso. Mas a fala do professor Klaus só será verdadeira se essa experiência for uma experiência democrática, que dê liberdade de pensamento e de expressão, que dê autonomia, que estimule a emancipação intelectual, que não tema o debate. Não seremos uma 'experiência cultural inovadora' governando com grilhões jurídicos. Seremos uma grande e inovadora universidade senhores, se nossas gestões forem sempre, eu disse sempre, baseadas em legitimidade e ideias. Legitimidade e ideias... Não será com autoridade e força que viveremos a experiência que o professor Klaus vislumbra. Símbolo, meus caros... O que decidirmos aqui pode tornar-se um símbolo do que queremos ser. E as vezes os símbolos dizem muito... Quem observa com um mínimo de atenção o trabalho dessa Gestão, sabe que é inegável o seu compromisso com o Projeto Pedagógico: já ouvimos por mais de uma vez algo como "não será nessa gestão que faremos isso" em resposta a sugestões de ataques ao PP. A despeito desse compromisso, vejo que a simples manutenção desse veto golpeará fortemente um dos valores basilares do PP, que são a democracia interna e o respeito às instâncias inferiores. Senhores, democracia interna e ordenamento jurídico são conceitos plenamente compatíveis, não excludentes. Por que não tentarmos construir uma alternativa politicamente viável que contemple a lei e os anseios da comunidade? É

difícil? É, mas a natureza do projeto UFABC e as expectativas com que foi encomendado e criado não nos dão ao luxo do direito de não tentarmos. É nosso dever tentarmos um curso que preserve a natureza democrática da 'nossa' Universidade. Nesse sentido, minha ponderação é que quando for chegada a hora de encaminharmos, que o façamos de modo a dar mais uma chance ao diálogo: que de algum modo o veto seja reconsiderado e que seja dado ao Conselho do CMCC um tempo para que este possa rever sua Resolução 4. Prezados Conselheiros, Magnífico Reitor, os senhores podem ter certeza de uma coisa: se o veto for reconsiderado e se for dado tempo ao Conselho do CMCC, podem estar certos, ele reformulará o Resolução 4 e incorporará as reflexões e sugestões saídas daqui. Pra finalizar, gostaria de emprestar algumas palavras de Darcy Ribeiro, aquele que foi, senão o grande responsável, um dos principais formuladores e defensores da LDB-1996, que é lei que consistiu o arcabouço jurídico sobre o qual assenta-se a questão que ora debatemos. Ele proferiu essas palavras, em 95, na cerimônia em que recebeu o título de Doutor Honoris Causa da UnB, universidade que criou. Num pronunciamento carregado de emoção em que chorou, entre outras coisas, ele disse "...não queremos burocratas do MEC nos dizendo o que fazer, o que queremos é autonomia de verdade...". Detalhe: ele disse isso na presença do então ministro da Educação, Senhor Paulo Renato, que estava presente na cerimônia". Professor Mauro opina que a normatização referente à atribuição didática é fundamental na UFABC. Sugere a concessão de um tempo ao CMCC, a fim de que a Resolução seja revista e que então haja discussões posteriores, inclusive envolvendo os demais Centros. Professor Gilberto relata que, do ponto de vista de outros docentes, havia necessidade de se vetar tal documento, em razão do limite estabelecido por um dos Centros, além de recordar que o veto é previsto no Estatuto da UFABC, que foi votado e aprovado por esse Conselho. Professor Igor esclarece que não se está discutindo a legalidade do veto, mas sim sua necessidade. Acredita que o texto da Resolução pode não estar adequado, mas que pode ser revisto desde que o veto seja suspenso. Ressalta que o CMCC não se furtou de suas responsabilidades e que as alocações didáticas estavam garantidas. Solicita ao Reitor que se retire o veto para que o Centro debata o assunto e posteriormente submeta a este Conselho uma nova Resolução. O procurador federal, Dr. Reginaldo, esclarece que os argumentos expostos em nota jurídica são basicamente: 1) o estabelecimento de um teto máximo de carga didática viola o Art. 57 da LDB e o disposto na Resolução n º 100 do ConsEP; 2) cabe ao ConsUni a discussão de um limite de carga didática a ser estabelecido ou conceito de hora/aula; 3) o CMCC não consultou a Procuradoria Jurídica para esclarecimentos. Defende que na ação do veto não há autoritarismo, visto que se trata de instrumento do regime democrático. Discorda do entendimento de que não se pode realizar ação alguma após um veto. Explica que a Portaria da Reitoria suspende os efeitos da Resolução, ou seja, a norma continua válida sem produzir efeitos e que, se o CMCC revogar tal Resolução com uma norma nova, o veto deixa de existir. Professor Waldman, em resposta ao apontamento da professora Itana de que poderia ter havido uma motivação autoritária no veto, garante aos Conselheiros que não houve, pelo contrário, acredita que o autoritarismo estaria embutido em não vetar, pois permitiria que uma medida

prosperasse sem discussão no Conselho competente. Reforça que o veto é a única maneira de trazer ao ConsUni decisões que ocorreram em instâncias inadequadas. Defende que a carga didática não deve ser definida a partir de um teto e sim a partir das necessidades didáticas. Professor Klaus menciona que a existência do veto é normalidade democrática e existe em todas as universidades públicas e que o encaminhamento deve ser a revogação do que foi vetado e o estudo de um novo documento que o substituirá. Sugere que seja discutido como se substituir a Resolução e não se rediscutir o veto. Professor Joel reforça que o assunto deve ser analisado no GT e submetido, posteriormente, para discussão no ConsUni. Professor Arnaldo solidariza-se com o CMCC pela Resolução publicada, pois o documento do CCNH foi elaborado com o mesmo sentido. Relata que o CCNH foi questionado e que o Conselho optou por modificar alguns itens e redação, encaminhando-o para a Reitoria e posteriormente para publicação. Professor Kamienski lembra que essas resoluções foram publicadas num momento em que a preocupação com a carga didática dos docentes era legítima e que a questão já está sendo discutida pelo GT e está se encaminhando para a normalidade, acredita que, dessa forma, não são necessárias resoluções prevendo teto máximo. Tendo em vista o esvaziamento do quórum, o presidente interrompe a sessão que deverá ser retomada em data a ser divulgada.----------

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012, no horário das 14h, no Auditório 112-1 da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da I sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alda Maria Napolitano, substituta eventual da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do CCNH; Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Edson Pimentel, vice-diretor do CMCC; Fátima Crhistine da Silva, representante dos servidores técnico-administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gustavo Adolfo Galati, substituto eventual do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas (a partir das 16h); Igor Leite Freire, representante docente do CMCC; Luiz Alberto C. de Portásio, representante discente suplente de graduação; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Werner Capelle; pró-reitor de pesquisa; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcelo Busotti Reyes, representante docente suplente do CMCC; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Michel Oliveira da S. Dantas, representante docente suplente do CECS; Ricardo Senese, representante discente de graduação; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos

administrativos; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação e Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS. Ausências Justificadas: Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, representante docente do CMCC; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS e Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão. Ausentes: Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Jefferson José da Conceição e Josiene Silva, representantes da comunidade civil; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Maria Gabriela S. Martins C. Marinho, representante docente do CECS; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação e Sérgio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH. Não-votantes: Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos; Ioshua Terner, servidor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); Ivan Fiorelli, substituto eventual da secretária geral (até 15h29); Reginaldo Fracasso, procurador federal e Soraya Aparecida Cordeiro (após 15h30); secretária geral. Apoio: Larissa Andrade e Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h15, retomando a discussão acerca do item: Apreciação da Portaria nº 650/2011, que veta a Resolução ConCen nº 04, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC. Professor Waldman recorda que, ao final da última sessão, estava inscrito na lista para fazer uso da palavra junto com os professores: Edson Pimentel; Maria de Lourdes Giuliani e Igor Leite. Professor Edson propõe que, em razão das diversas considerações já realizadas e a similaridade com o próximo assunto, os inscritos abram mão da palavra para concluírem as discussões acerca do item em questão. No ensejo, enfatiza a intenção do CMCC em revisar o texto das duas resoluções vetadas, tendo em vista que o procurador federal confirmou essa possibilidade. O encaminhamento é aprovado pelos demais Conselheiros inscritos. Segue-se para o item: Apreciação da Portaria nº 664/2011, que veta a Resolução ConCen nº 03, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC. Professor Waldman informa que a referida resolução regulamenta a lotação dos servidores do CMCC e resolve em seu Art. 1º: *"O diretor do Centro respeitará a preferência de lotação dos servidores docentes e técnico-administrativos, estando vetadas: parágrafo 1º A alocação didática compulsória em um campus que não seja da escolha do docente; parágrafo 2º A lotação compulsória em um campus que não seja da escolha do técnico-administrativo"*. Avalia que essa normativa representa um risco ao atendimento das atividades didáticas até maior que a normativa tratada anteriormente, uma vez que prioriza a preferência individual dos servidores, uma variável da qual os dirigentes não possuem controle para a plena gestão da UFABC. Pondera que, em um cenário hipotético, em que todos os docentes preferissem ministrar aulas em um único câmpus, a UFABC estaria impedida de prover atividades didáticas à parte significativa dos alunos. Dessa forma, consultou a Procuradoria Jurídica, que apontou a ilegalidade da resolução e, mediante esse parecer, solicitou à Diretoria do CMCC, ao final de 2011,

que promovesse a reconsideração da normativa. No entanto, obteve a resposta que essa somente seria possível no mês de fevereiro de 2012, período que considerou demasiadamente longo para que a resolução permanecesse em vigência. Destaca que a Procuradoria elenca os diversos embasamentos que fundamentaram o parecer pela ilegalidade da resolução, porém, entende como sendo a maior motivação do veto, o risco ao cumprimento dos compromissos da UFABC, especialmente com seus alunos. Abre-se para discussão. Professor Edson registra sua discordância quanto ao veto, por entender que as partes poderiam ter resolvido a questão sem a necessidade de uma medida de tal porte. Opina que o texto da Resolução tem como equívoco o uso da palavra "lotação", mas enfatiza que esse ato representa o princípio da democracia, uma vez que o ConCen ouviu seus pares para realizar essa deliberação. Nesse sentido, recorda que as opções oferecidas pela pesquisa realizada no âmbito do CMCC para traçar a preferência dos docentes em relação às atividades didáticas em 2012, foram: a) somente o câmpus Santo André; b) somente o câmpus São Bernardo do Campo; c) indiferente, desde que não fosse alocado em disciplinas em ambos os câmpus no mesmo quadrimestre; d) indiferente, desde que não fosse alocado em disciplinas em ambos os câmpus no mesmo dia da semana; e) indiferente. O resultado mostrou-se preocupante pelo fato de ampla maioria dos docentes sinalizarem preferência por ministrarem aula somente no câmpus Santo André e defende que isso seja considerado durante as discussões, visto que representa o que o CMCC entende como ser confortável para si na realização de seus trabalhos. Acredita que a resolução reflete o anseio dos docentes do CMCC em definir-se essa questão. Professor Igor atribui a emissão de ambas resoluções como tentativa de o Conselho do CMCC tranquilizar seus docentes quanto a questão multicâmpus da UFABC, aspecto que ainda não foi definido pelos Conselhos Superiores. Menciona que no parecer da Procuradoria Jurídica consta que o docente não pode alegar desconhecer que está sujeito a atuar em todos os câmpus da UFABC, em razão da própria denominação da instituição. No entanto, pondera se tal conceito também é aplicado em instituições como Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) ou Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Diante de tal indefinição, considera natural o encaminhamento dado pelo CMCC. Dr. Reginaldo primeiramente relata os motivos pelos quais, sob sua ótica, é tão evidente a impropriedade da resolução. Todos os servidores da UFABC estão submetidos a um regime jurídico administrativo fundamentado nos seguintes princípios: a) impessoalidade do interesse público; b) supremacia do interesse público em face de um interesse privado. Logo em sua análise inicial da normativa identificou que tais princípios foram invertidos e, por essa razão, não deve prosperar, pois faz prevalecer o interesse dos docentes e técnicos administrativos em detrimento do interesse público. Destaca ainda que não compete a um Centro isoladamente definir o interesse público efetivo em seu âmbito e como esse se aplica no tocante à alocação didática dos docentes e lotação dos técnicos administrativos, pois tal definição compete ao ConsUni. Acrescenta que a Resolução ConsEP nº 100, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC, dispõe em seu Art. 5º: *"[...] procurando respeitar, na medida do possível, as escolhas dos docentes"*. Assim, recomendou ao reitor que solicitasse ao CMCC a reconsideração

de suas Resoluções nº 3 e 4 e, caso essa não ocorresse, que vetasse tais normativas para fazer prevalecer o interesse público. Professor Igor questiona se, nos casos de remoção, o servidor é ressarcido dos gastos ocasionados por essa transferência e como se dá a interpretação do Art. 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no âmbito da UFABC, tendo em vista sua proposta diferenciada. Dr. Reginaldo esclarece que o regime jurídico administrativo dos servidores públicos estabelece que, quando se dá a remoção no interesse da administração, estão previstas garantias como ajuda de custo e vaga em universidade da região, mas ressalta que esse ato não ocorre de forma compulsória ou sem qualquer critério. Quanto à interpretação do Art. 57 da LDB, recorda que seu parecer menciona que cabe ao ConsUni definir o conceito de "aula" e como o regime quadrimestral é equalizado no âmbito da UFABC. Avalia que o CMCC precipitou essa definição e que a UFABC, considerando seu caráter inovador, deve buscar uma interpretação razoável e ponderada do Art. 57 e definir, no âmbito do ConsUni, como será aplicado na universidade. Professor Waldman observa que o CMCC está disposto a revisar suas duas resoluções e espera que as novas versões reflitam os anseios dos docentes, mas também deem publicidade sobre como atenderá seus compromissos didáticos e princípios legais. Entende que este Conselho deve estabelecer um limite mínimo que respeite a LDB e ainda seja compatível com a vocação da UFABC e sua política de contratação de professores doutores em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE). A discussão segue, com considerações acerca da importância de retomarem as discussões, nesse fórum, quanto à política de atuação multicâmpus dos servidores; estabelecerem as diretrizes para aplicação do Art. 57 da LDB e de os discentes serem ouvidos em deliberações dessa natureza. Antes de se retirar da sessão em virtude de outros compromissos assumidos, professor Edson enfatiza que a resolução não deve ser interpretada como uma recusa dos docentes do CMCC em ministrar aulas, mas que os mesmos dispõem do direito de planejarem suas rotinas pessoais e que todos os servidores precisam ser ouvidos quanto às suas condições de trabalho. Professor Waldman acrescenta que a apreciação do veto cumpriu seu principal objetivo: tornar a discussão mais democrática ao deslocar o assunto, até então tratado somente no CMCC, para este Conselho, instância a qual cabe a efetiva deliberação. Questionado sobre os futuros encaminhamentos, informa que, mediante a publicação de novas normas que não interfiram nos compromissos institucionais da UFABC, emitirá novos atos que tornarão sem efeito os respectivos vetos. Minuta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 46. Professor Waldman explica que a alteração consiste em alterar o vínculo do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que atualmente encontra-se junto à Reitoria, e transferi-lo para a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa. Informa que a questão dos Núcleos existentes na UFABC será objeto de discussão futura, porém a mudança em relação ao NIT mostrou-se urgente devido ao aumento da interação da UFABC com empresas, no sentido de viabilizar uma estrutura voltada para a inovação. A Pró-reitoria de Extensão foi considerada para essa alteração, devido a sua constante interação com a comunidade externa; no entanto, desde sua campanha eleitoral para o cargo de reitor, propôs que a ProEx mantivesse seu foco no ensino médio, dada a constatação do despreparo

acadêmico de muitos alunos ingressantes no ensino superior no Brasil. Observa ainda que as inovações tem tido como ponto de partida novos conhecimentos originários do campo da pesquisa e, por essa razão, considera natural que as universidades vinculem o NIT a suas Pró-Reitorias de Pesquisa. Segundo levantamento realizado, essa prática ocorre na maioria das universidades. Abre-se para discussão. O representante dos técnicos administrativos, Marcelo Breganhola, passa a palavra ao servidor do NIT, Ioshua Terner, pontua que a atuação do NIT não se resume à interação junto a empresas para fins de inovação tecnológica, mas contempla algumas atividades que podem ser consideradas de extensão, como a Empresa Júnior da UFABC, e outras atribuições como o estímulo à propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Opina que a ProPes apresenta um escopo mais específico e o NIT poderia assessorar essa área, bem como a ProEx e a comunidade externa. Professor Klaus essalta que o vínculo do NIT à ProPes não limitará o núcleo a ações somente relacionadas à pesquisa e relata que, atualmente, ocorre um frequente trânsito de informações e colaborações entre a ProPes e ProEx. Professora Tatiana questiona se a ProPes dispõe de recursos humanos suficientes para atender a essa mudança e como se dará a questão orçamentária. Professor Klaus esclarece que os servidores lotados no NIT também serão transferidos para a ProPes e que o orçamento da UFABC é negociado anualmente, sendo sua intenção preservar a autonomia do NIT nesse sentido. À ocasião, professora Tatiana sugere que, havendo a aprovação da proposta, o NIT seja contemplado na Semana de Iniciação Científica, ao que professor Klaus concorda. O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Criação do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Professor Kamienski relata histórico da criação do referido curso, idealizado, em 2010, por um grupo de docentes, liderado pelo professor Dácio Matheus, considerando a possibilidade de criação de um curso voltado à área ambiental. À época, concluiu-se que criação não estava madura o suficiente, por conta das exigências requeridas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para submissão de projetos. Pontua que em 2011, a ideia foi retomada, com uma proposta mais consistente, amplamente discutida e aprovada pela Comissão de Pós Graduação (CPG). Salienta que o Plano de Curso já foi aprovado no ConsEPE. Ressalta que recursos orçamentários e carga didática são apropriados para sua concepção. Não havendo discussões, o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Minuta de Resolução que cria e dispõe sobre Programa de Pesquisador Colaborador. Professor Klaus explica que a Resolução foi criada com o intuito de regularizar a situação de pesquisadores colaboradores da UFABC, que não possuem título de doutorado. Destaca que as principais alterações concernem à supressão de: a) exigência de doutorado; b) dedicação exclusiva; c) exigência de apresentação de termo de outorga em agência de fomento; d) direito, de professores nesta condição, ministrarem aulas. Este último item elimina a problemática dos créditos que o supervisor do pesquisador colaborador receberia. Não havendo discussões, o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ao pedido de progressão funcional do professor Eduardo de

Moraes Gregores. Professor Gregores relata histórico do processo, acrescentando que solicita anulação dos atos da CPPD que indeferiram sua progressão funcional. Apresenta os argumentos que fundamentaram seu pedido. Requere também, ao Centro no qual está lotado, que encaminhe o referido processo aos setores competentes da UFABC, a fim de que sua situação funcional seja regularizada. Dentre os esclarecimentos, o presidente da CPPD, professor Ercílio Carvalho, elucida que, à época, o entendimento da Comissão era de que o docente poderia ter solicitado a alocação didática, a fim de atingir a pontuação necessária e que, portanto, não haviam cometido qualquer irregularidade legal na condução desse processo. Professor Klaus opina que o pedido de recurso não se fundamenta mais na questão do mérito, mas em uma argumentação de ilegalidade de dois atos da CPPD. Demonstra preocupação quanto à possibilidade de erro administrativo, reiterando que, neste caso, a UFABC deveria assumi-lo, não permitindo ônus ao docente que, nesse caso não foi o agente causador do equívoco. Professor Ercílio afirma que o recurso é quanto à legalidade, questionando a quem caberia o ônus, caso tenha ocorrido erro administrativo. Professor Gregores defende que a partir do momento em que a CPPD aprovou o pedido de concessão funcional, qualquer revisão teria de ter sido executada no âmbito do ConsUni, sendo o pedido de veto da progressão funcional encaminhado ao reitor, para posterior discussão neste Conselho. Enfatiza que as decisões de uma Comissão não podem ser anuladas por decisão isolada do presidente da instância. Professora Maria de Lourdes, como membro da CPPD esclarece que a decisão da Comissão não se deu com o intuito de estagnar a progressão do professor Gregores. Reconhece que o que está em discussão no momento não é o mérito, mas o ato legal da condução do processo. Afirma que por falta de alguns esclarecimentos fundamentais, optaram por solicitar nota jurídica com relação à revisão de uma decisão anteriormente tomada. Professor Ercílio enfatiza que, em seu entendimento, não houve erro administrativo, sendo as decisões da CPPD baseadas em parecer da Procuradoria Jurídica. Professor Waldman passa a palavra ao procurador Dr. Reginaldo Fracasso que narra histórico da consulta da CPPD. A Comissão solicitava esclarecimento quanto a se rever a decisão que havia sancionado a progressão do professor Gregores. Afirma que, com base no Regime Jurídico Administrativo, sempre que a Administração Pública se deparar com a ilegalidade, seu dever é corrigir o ato. Com base nisso, a CPPD alterou seu entendimento inicial e reviu a aprovação da progressão funcional do docente. Acrescentou que nesse mesmo parecer, embora não tenha sido questionado, analisando o processo, se deparou com um documento, pelo qual teve o entendimento de que o Centro havia liberado o docente da carga didática, baseada em uma interpretação, a seu ver equivocada, de que ocupantes de cargos de direção estariam liberados de alocação didática. Dessa forma, opinou que seria devido voltar atrás, recomendando à CPPD manter sua decisão inicial. Completa, informando que no ConsEPE não se entendeu que houve esse equívoco e a carga didática deveria ter sido atribuída normalmente ao docente. Professor Gregores finaliza, reiterando seu pedido de anulação dos atos administrativos efetuados pela CPPD e pelo ConsEPE. O assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Nesse momento, em razão da ausência de quórum mínimo, o presidente suspende a sessão,

que deverá ser retomada em data previamente divulgada aos Conselheiros. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h50. Do que para constar, nós, Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Aline Regina Bella, Larissa Andrade e Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral, em conjunto com a secretária geral, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Aline Regina Bella
Assistente em Administração

Larissa Andrade
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor